



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER 011/2017

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, e que “**Dispõe sobre alterações no Código Tributário Municipal no que pertine ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e, Taxas Municipais e dá outras providências.**”

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão para o exame sob os aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do disposto pelo artigo 42, II, do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

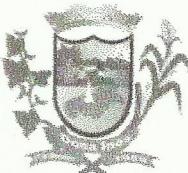
Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 01/1997 – Código Tributário Municipal, de modo a atualizá-lo e adaptá-lo à Legislação Federal.

Dentre as principais vantagens avaliadas pelos vereadores e Executivo está a redistribuição do ISS (Imposto Sobre Serviços) aos municípios, referente a recursos arrecadados em operações de cartões de crédito e débito, de arrendamento mercantil (leasing) e de planos de saúde.

O projeto ainda readequa a lista de serviços do município e apresenta pequenas correções à lei Municipal, a fim de que os itens e subitens possam espelhar com fidelidade a Lei Federal.

Ao examinar o Projeto de Lei Complementar em pauta, desse modo, restou comprovado que o mesmo atende, no que tange a sua compatibilidade e adequação, ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual deste município.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

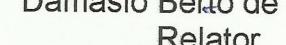
III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Gestão e Fiscalização desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2017, opinaram unanimemente pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 001/2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jairo Teixeira Esperidião, Damásio Berto de Oliveira, Ivonaldo Rodrigues da Silva e o Assessor Jurídico da Casa Dr. Giordano Bruno Cantidiano de Andrade.

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes. Dona Inês, em 04 de dezembro de 2017.

Jairo Teixeira Esperidião
Presidente

Damásio Berto de Oliveira
Relator

Ivonaldo Rodrigues da Silva
Membro
